



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PROTOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. nº 1410-2025
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 30/09/25 Horário 10:00

“Altera o art. 11 da Lei Complementar 258, de 06 de setembro de 2006, para incluir o cargo de Analista em Comunicação e Marketing no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o art. 11 da Lei Complementar 258, de 06 de setembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 710, de 28 de fevereiro de 2018, em que ficam acrescidos os seguintes cargos de nível superior no Anexo II:

Cargo	Quant.	Nível	Faixa	Requisitos	Atribuições
Analista em Comunicação e Marketing	01	A à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Diploma de curso superior em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Marketing (MEC).	Planejar estratégias de comunicação institucional; desenvolver campanhas digitais e impressas; gerenciar redes sociais; criar conteúdo visual e estratégico; elaborar relatórios de engajamento; apoiar eventos institucionais; executar outras atividades correlatas



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

Art. 2º As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente

Fernando C. da Silva
2º Vice Presidente

Devonildo de J. Santana
3º Vice Presidente

Antônio M. Mourão
Figueiredo
1º Secretário

Ellis Regina Batista Leal
Oliveira
2º Secretário

Wanoel Chaves Martins
3º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA

A presente Lei Complementar tem por objetivo **atualizar e ampliar o quadro funcional** da Câmara Municipal de Porto Velho, incluindo o cargo técnico especializado em **Comunicação e Marketing**.

A criação desses cargos atende à crescente demanda por **profissionalização na comunicação institucional**, fortalecendo a relação entre o Poder Legislativo e a sociedade, em consonância com os princípios constitucionais da **publicidade e transparência administrativa** (art. 37, caput, CF/88).

O **Analista em Comunicação e Marketing** contribuirá com a elaboração de estratégias de divulgação, marketing institucional e gestão da imagem da Câmara Municipal.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente

Fernando C. da Silva
2º Vice Presidente

Devonildo de J. Santana
3º Vice Presidente

Antônio M. Mourão
Figueiredo
1º Secretário

Ellis Regina Batista Leal
Oliveira
2º Secretário

Wanoel Chaves Martins
3º Secretário